



Prefeitura Municipal de Camamu

PRAÇA DR. PIRAJÁ DA SILVA, 275 – TEL: (73) 3255-2105 – CEP: 45445-000 - CAMAMU-BA.
C.N.P.J. 13.753.306/0001-60

LEI Nº 539/2001 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA PEDRA RASA E REGIÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA PEDRA RASA E REGIÃO, originária de movimento espontâneo entre os habitantes da comunidade da Pedra Rasa e Região, município de Camamu – Estado da Bahia.

Art. 2º. – A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA PEDRA RASA E REGIÃO é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e Foro em Camamu-Ba, e tem como objetivos:

- I. – promover o desenvolvimento comunitário através de realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou objetivos por doação ou empréstimos;
- II. – proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar, através da integração de seus moradores;
- III. – proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas;
- IV. – promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU em 08 de novembro de 2001.

JOSÉ RAIMUNDO ASSUNÇÃO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO NASCIMENTO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO